



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


Ofício GP 57/19

Apucarana, 22 de agosto de 2019.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo de limpeza para a Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2019, com base na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2019.


LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

Ofício Contabilidade nº 044/2019

Apucarana, 22 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a dispensa 13/2019, processo administrativo nº 15/2019 para a aquisição de materiais de consumo sendo, materiais de limpeza no valor total de R\$ 5.088,82 (cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), como segue:

Dotação principal -3.3.90.30.00.00 /Material de Consumo

Atenciosamente,

Jocielle Gonzela Popovitz
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/PR 061008/O - 0

Jocielle Gonzela Popovitz
Chefe do Setor de Contabilidade

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000004

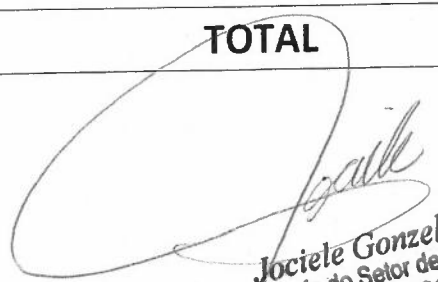
RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA) –Produtos de Limpeza

Estimativa para uso entre Agosto de 2019 a Março de 2020 – 8 meses

(para retirar conforme a necessidade)

Qtde	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
64	Água sanitária – 2L	Milano	4,90	313,60
2	Álcool higienizador para mãos em gel – 5L	Milano	31,94	63,80
4	Balde para limpeza – 8L	Arqplast	3,27	13,08
128	Desinfetante (aromas variados) – 2L	Milano	4,55	582,40
64	Limpador líquido Multiuso – 2L	Milano	10,55	675,55
64	Limpador líquido para limpeza pesada – 2L	Milano	7,02	449,28
5	Luvas para limpeza em látex forrada – tam. G	Sanro	5,34	26,70
2	Pá de lixo plástica com cabo longo	Inoveplax	2,79	5,58
4	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 40cm	Oliveira	4,86	19,44
2	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 60cm	Oliveira	6,25	12,50
2	Sabonete líquido (aromas variados) – 5 L	Milano	13,47	26,94
6	Vassoura plástica com cerdas em nylon (uso interno)	Inoveplax	6,59	39,54
120	Papel higiênico branco – rolo c/ 300 m (8 ROLOS)	Ecopaper	27,77	416,55
4	Papel higiênico branco (pcte c/ 4unids) – rolo c/ 60 m	Fofinho	5,12	40,96
224	Papel toalha branco extra luxo interfolhas (pcte c/ 800 unids no mínimo) – tam. 20 x 20 cm	Ecology	8,19	1.834,56
17	Saco plástico para lixo comum (pcte c/ 100 unids) – 20 L	Bolha	7,02	119,34
15	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 100 L	Bolha	27,08	406,20
4	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 40 L	Bolha	10,70	42,80

TOTAL	R\$ 5.088,82
--------------	---------------------


Jociete Gonzela Popovitz
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/PR 061008/O - 0

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA) – Produtos de Limpeza

Estimativa para uso entre Agosto de 2019 a Março de 2020 – 8 meses

(para retirar conforme a necessidade)

000005

Qtde	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
64	Água sanitária – 2L	Limpa lux	4,30	275,20
2	Álcool higienizador para mãos em gel – 5L	Limpa lux	45,00	90,00
4	Balde para limpeza – 8L	Jaguar	7,50	30,00
128	Desinfetante (aromas variados) – 2L	Limpa lux	5,00	640,00
64	Limpador líquido Multiuso – 2L	Limpa lux	8,50	544,00
64	Limpador líquido para limpeza pesada – 2L	Limpa lux	10,00	640,00
5	Luvas para limpeza em látex forrada – tam. G	Sanro Plus	7,20	36,00
2	Pá de lixo plástica com cabo longo	Limpa lux	6,50	13,00
4	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 40cm	Limpa lux	6,90	27,60
2	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 60cm	Limpa lux	13,00	26,00
2	Sabonete líquido (aromas variados) – 5 L	Limpa lux	20,00	40,00
6	Vassoura plástica com cerdas em nylon (uso interno)	Limpa lux	8,70	52,20
120	Papel higiênico branco – rolo c/ 300 m	Daelle	3,50	420,00
4	Papel higiênico branco (pcte c/ 8 unids) – rolo c/ 60 m	Canoinhas	11,00	44,00
224	Papel toalha branco extra luxo interfolhas (pcte c/ 800 unids no mínimo) – tam. 20 x 20 cm	Agapel	11,90	2.665,60
17	Saco plástico para lixo comum (pcte c/ 100 unids) – 20 L	Idéia Lixo	9,90	168,30
15	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 100 L	Idéia Lixo	45,00	675,50
4	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 40 L	Idéia Lixo	14,00	56,00

Limpa Lux

08/08/19

6.443,40

Ivan Lucio Garcia
Chefe de T.I. / Licitações
Matricula: 100014-4/1

000006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.199.529/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1994
NOME EMPRESARIAL NELCINA BRAGA DE LISSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPA LUX IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	NÚMERO 975	COMPLEMENTO
CEP 86.800-520	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9952-5313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **17:44:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA) – Produtos de Limpeza

Estimativa para uso entre Agosto de 2019 a Março de 2020 – 8 meses

(para retirar conforme a necessidade)

SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA – PRODUTOS DE LIMPEZA

Rua DR MUNHOZ DA ROCHA , 966

CENTRO

Cnpj 33.185.986/0001-70 IE: 9080978585

Cep 86802-620 Apucarana-PR

Qtde	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
64	Água sanitária – 2L	milano	R\$3,79	242,56
2	Álcool higienizador para mãos em gel – 5L	milano	R\$35,00	70,00
4	Balde para limpeza – 8L	arqplast	R\$8,00	32,00
128	Desinfetante (aromas variados) – 2L	milano	R\$3,89	497,92
64	Limpador líquido Multiuso – 2L	milano	R\$5,89	376,96
64	Limpador líquido para limpeza pesada – 2L	milano	R\$13,90	889,90
5	Luvas para limpeza em látex forrada – tam. G	esfrebon	R\$7,00	35,00
2	Pá de lixo plástica com cabo longo	milano	R\$12,00	24,00
4	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 40cm	milano	R\$8,00	32,00
2	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 60cm	milano	R\$12,00	24,00
2	Sabonete líquido (aromas variados) – 5 L	milano	R\$19,90	39,80
6	Vassoura plástica com cerdas em nylon (uso interno)	milano	R\$9,90	59,40
120	Papel higiênico branco – rolo c/ 300 m	agapel	R\$3,74	448,80
4	Papel higiênico branco (pcte c/ 4 unids) – rolo c/ 60 m	mili	R\$4,90	19,60
224	Papel toalha branco extra luxo interfolhas (pcte c/ 800 unids no mínimo) – tam. 20 x 20 cm	agapel	R\$9,90	2217,60
17	Saco plástico para lixo comum (pcte c/ 100 unids) – 20 L	milano	R\$12,90	219,30
15	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 100 L	milano	R\$32,90	493,50
4	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 40 L		R\$16,90	67,60

14/08/19

Levi Limp

Ivan Lucio Garcia
Chefe de T.I. / Licitações
Matricula: 100014-4/1

5.789,94

000008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.185.986/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019
NOME EMPRESARIAL SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA - PRODUTOS DE LIMPEZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 966	COMPLEMENTO
CEP 86.800-012	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	TELEFONE (43) 3033-3642 / (43) 3033-3643	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO@CINDEP.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **17:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA) –Produtos de Limpeza

Estimativa para uso entre Agosto de 2019 a Março de 2020 – 8 meses

(para retirar conforme a necessidade)

CNPJ: 79.781.555/0001-78

Qtde	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
64	Água sanitária – 2L	Milano	4,90	313,60
2	Álcool higienizador para mãos em gel – 5L	Milano	31,94	63,88
4	Balde para limpeza – 8L	Arqplast	3,27	13,08
128	Desinfetante (aromas variados) – 2L	Milano	4,55	582,40
64	Limpador líquido Multiuso – 2L	Milano	10,55	675,55
64	Limpador líquido para limpeza pesada – 2L	Milano	7,02	449,28
5	Luvas para limpeza em látex forrada – tam. G	Sanro	5,34	26,70
2	Pá de lixo plástica com cabo longo	Inoveplax	2,79	5,58
4	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 40cm	Oliveira	4,86	19,44
2	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 60cm	Oliveira	6,25	12,50
2	Sabonete líquido (aromas variados) – 5 L	Milano	13,47	26,94
6	Vassoura plástica com cerdas em nylon (uso interno)	Inoveplax	6,59	39,54
120	Papel higiênico branco – rolo c/ 300 m (8 ROLOS)	Ecopaper	27,77	416,55
8 4	Papel higiênico branco (pcte c/ 4unids) – rolo c/ 60 m	Fofinho	5,12	40,96
224	Papel toalha branco extra luxo interfolhas (pcte c/ 800 unids no mínimo) – tam. 20 x 20 cm	Ecology	8,19	1.834,56
17	Saco plástico para lixo comum (pcte c/ 100 unids) – 20 L	Bolha	7,02	119,34
15	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 100 L	Bolha	27,08	406,20
4	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 40 L	Bolha	10,70	42,80

PLASTILARI

21/08/19

5088,82

Ivan Lucio Garcia
Chefe de T.I. / Licitações
Matricula: 100014-4/1

Ivan Lucio Garcia
Chefe de T.I. / Licitações
Matricula: 100014-4/1

330010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.781.555/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1987
NOME EMPRESARIAL PLASTILAR COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR OSWALDO CRUZ	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO
CEP 86.800-720	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-7706 / (43) 3425-8843	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **17:40:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000011

PLASTILAR-COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME
CNPJ- 79.781.555/0001-78
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SIDNEY MACEDO, brasileiro, casado com Regime de Comunhão de Parcial de Bens, nascido aos 26/03/1954, na cidade de Apucarana-Pr., do comercio, residente e domiciliado em Apucarana-Pr., á Rua Osvaldo Santana, 96, CEP nº 86809-040, Jardim São Pedro, portador do Documento de Identidade RG nº 924.492, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 140.928.839-00, **MARCIO MACEDO**, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 21/07/1959, na cidade de Apucarana-Pr., do comercio, residente e domiciliado em Apucarana-Pr., na Rua Jose Marchiori, 39, CEP nº 86809-110. Jardim P. Kennedy, portador do Documento de Identidade RG nº 1.594.331, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 305.208.869-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira nesta praça á Rua Osvaldo Cruz, 1050, centro, CEP 86800-720, sob o nome Empresarial de **PLASTILAR-COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 4120182225,7 em 19/01/1987 e suas alterações sob o nº 382781 em 28/08/1987, 46632 em 20/08/1990, 27/06/1991, 53268 em 04/11/1992, 54348 em 25/03/1993, 54776,8 em 20/05/1993, 20011338754,1 25/09/2001, 20050666916 em 28/06/2005, 20061430510 em 10/05/2006 e 20126929785 18/10/2012, resolvem por este instrumento particular fazer sua Décima Primeira Alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA= MUDANÇA DE ENDRECO DA SEDE= Rua Osvaldo Cruz, 1050, centro, CEP 86800-720, Apucarana-Pr., passa para Rua Dr. Osvaldo Cruz. 1080, centro, CEP 86800-720, Apucarana-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA= AUMENTO DE CAPITAL= CAPITAL REGISTRADO= R\$-12.000,00 (Doze Mil Reais) divididos em (12) doze mil quotas de R\$-1,00 cada. **CAPITAL ATUAL=** R\$-20.000,00 (Vinte mil reais) **VALOR DO AUMENTO=** R\$-8.000,00 (Oito Mil Reais) **INTEGRALIZAÇÃO-FORMA=** **SIDNEY MACEDO**, que era de R\$-6.000,00 passa para R\$-10.000,00, sendo R\$-4.000,00 de Lucros Acumulados e **MARCIO MACEDO**, que era de R\$-6.000,00 passa para R\$-10.000,00, sendo R\$-4.000,00 de Lucros Acumulados.

Em face às alterações o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
SIDNEY MACEDO	10.000	10.000,00
MARCIO MACEDO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 09:39 SOB Nº 20160601177.
PROTOCOLO: 160601177 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160601177. NIRE: 41201822257.
PLASTILAR - COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000012

PLASTILAR-COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME
CNPJ- 79.781.555/0001-78 **FLS-02**
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA= RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA= Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações havidas, o contrato social consolidado, passa a ter a seguinte redação.

SIDNEY MACEDO, brasileiro, casado, com o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/03/1954, na cidade de Apucarana-Pr., do comercio, residente e domiciliado em Apucarana-Pr., na Rua Osvaldo Santana, 96, CEP nº 86809-040, Jardim São Pedro, portador do Documento de Identidade RG nº 924.492, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF nº 140.928.839-00 e MARCIO MACEDO, brasileiro, casado, com o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/07/1959, na cidade de Apucarana-Pr., do comercio, residente e domiciliado em Apucarana-Pr., na Rua Jose Marchiori, 39, CEP nº 86809-110, Jardim P. Kennedy, portador do Documento de Identidade RG nº 1.594.331, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF nº 305.208.869-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira nesta praça na Rua Osvaldo Cruz, 1050, centro, CEP nº 86800-720, sob o nome empresarial de PLASTILAR-COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 4120182225,7 em 19/01/1987 e suas alterações sob o nº 382781 em 28/08/1987, 46632 em 20/08/1990, 49154 em 27/06/1991, 53268 em 04/11/1992, 54348 em 25/03/1993, 54776 em 20/05/1993, 20011238754,1 em 25/09/2001, 20050666916 em 28/06/2005 e 20061430510 em 10/05/2006, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

1º - A sociedade girara sob o nome Empresarial de PLASTILAR-COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1080, centro, CEP 86800-720, Apucarana-Pr.

2º - O capital social será de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 quotas de R\$-1,00 cada, integralizados neste ato pelos sócios: SIDNEY MACEDO com 10.000 quotas no de valor de R\$-10.000,00 e MARCIO MACEDO com 10.000 quotas no valor de R\$-10.000,00.

3º - O objeto será a exploração comercial de COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS; SALGADINHOS E PETISCOS.

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 09:39 SOB Nº 20160601177.
PROTOCOLO: 160601177 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160601177. NIRE: 41201822257.
PLASTILAR - COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000014

PLASTILAR-COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME
CNPJ-79.781.555/0001-78 FLS-04
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO 1º= Fica entretanto facultada, mediante consenso entre as partes, outras condições de pagamento.

PARAGRAFO 2º= Os herdeiros somente poderão integrar sociedade, se houver concordância dos demais sócios.

PARAGRAFO 3º= A arbitragem para avaliação dos haveres, deverá ser feita por 3 (três) profissionais escolhidos de comum acordo e alheios a sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO= O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15º - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

16º - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas, com base na Lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela Lei 6404/76 e demais disposições regentes.


17º - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, em 1 (uma) única via.

APIUCARANA, 11 DE JANEIRO DE 2016

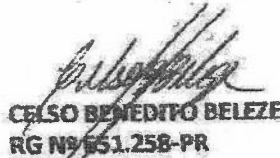

SIDNEY MACEDO




MARCIO MACEDO

TESTEMUNHAS


NELSON MAREZI
RG Nº 956.896-4-PR


CELSO BENEDITO BELEZE
RG Nº 551.258-PR

A presente alteração foi elaborada por **NELSON MAREZI - RG Nº 956.896-4-PR.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 09:39 SOB Nº 20160601177.
PROTOCOLO: 160601177 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160601177. NIRE: 41201822257.
PLASTILAR - COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME



Libertad Bogus

000015

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANÁ

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
EZEQUIAS STONEY MACEDO.....
ILZENEITHO MARCIO MACEDO.....
pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA. Nº
11.7AB

Em testemunho da da verdade.
Apucarana, 27 de Janeiro de 2016

Mon
DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN O SELO DIGITAL NA AFEW6 . SHOP
HOMAR - FZCA . IED,
Valide esse selo em *do*
<http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SRDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 09:39 SOB Nº 20160601177.
PROTOCOLO: 160601177 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160601177. NIRE: 41201822257.
PLASTILAR - COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

000016

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.781.555/0001-78

Razão Social: PLASTILAR COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME

Endereço: R OSVALDO CRUZ 1050 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081102521009988928

Informação obtida em 22/08/2019 15:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASTILAR COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.781.555/0001-78

Certidão nº: 180913360/2019

Expedição: 22/08/2019, às 15:03:56

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASTILAR COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.781.555/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLASTILAR COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
CNPJ: 79.781.555/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:01 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **30B0.8019.4425.6E9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. nº 15/2019

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 13/2019

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo de limpeza para a Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo de limpeza para a Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- PLASTILAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.088,82 (cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

- SIDNEI JOSÉ DE OLIVEIRA – PRODUTOS DE LIMPEZA ME (LEVELIMP) – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.789,94 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

- LIMPA LUX IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 6.443,40 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa PLASTILAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

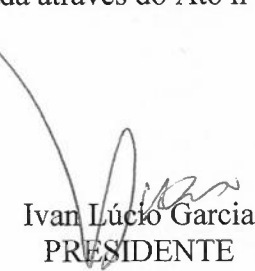
NADA TEMOS A OPOR com a contratação de PLASTILAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 22 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nomeada através do Ato nº 02/2019


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE


Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 22 de agosto de 2019.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2019, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Dispensa de Licitação nº 13/2019, referente ao Processo Administrativo nº 15/2019, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo de limpeza para a Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 15/2019

Dispensa de licitação 13/2019

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de materiais de limpeza, com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 28 de agosto de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491


Petrônio Cardoso
OAB/PR 24.439


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 13/2019

Processo Administrativo nº 15/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 15/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa PLASTILAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP na aquisição de materiais de consumo de limpeza para a Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 5.088,82 (cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 28 de agosto de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara




CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2019
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.568
PÁG. C – Nº 05

TERMO DE RATIFICAÇÃO


**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

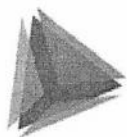
Dispensa de Licitação nº 13/2019
Processo Administrativo nº 15/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 15/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa PLASTILAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP na aquisição de materiais de consumo de limpeza para a Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 5.088,82 (cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 28 de agosto de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara

10,5



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000025

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	14		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais de limpeza, sacos plásticos e papel higiênico para Câmara Municipal		
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.088,82		
Data Publicação Termo ratificação	28/08/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>	Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>		
Data Cancelamento	<input type="text"/>		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 15/2019
Dispensa de Licitação nº 13/2019

CONTRATO nº 12/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E PLASTILAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, e de outro lado a Empresa **PLASTILAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP** CNPJ 79.781.555/0001-78, situado à Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 1080, centro, nesta cidade, Representada por Márcio Macedo, portador do RG 1.594.331 SSP-PR, Residente à Rua José Marchiori, 39, Jardim P. Kennedy, Apucarana - PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo aquisição de materiais de consumo de limpeza para a Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 5.088,82 (cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) **conforme ANEXO I.**

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com o consumo, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 O CONTRATADO compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente conforme aquisição dos produtos dispensados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal de Apucarana e nos prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos produtos adquiridos, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica, ficarão por conta do contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

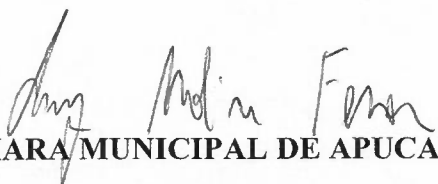
8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 29 DE AGOSTO DE 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Luciano Augusto Molina Ferreira

CONTRATANTE


PLASTULAR

Márcio Macedo

CONTRATADO

300030

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA) – Produtos de Limpeza

Estimativa para uso entre Agosto de 2019 a Março de 2020 – 8 meses

(para retirar conforme a necessidade)

Qtde	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
64	Água sanitária – 2L		4,90	313,60
2	Álcool higienizador para mãos em gel – 5L		31,90	63,80
4	Balde para limpeza – 8L		3,27	13,08
128	Desinfetante (aromas variados) – 2L		4,55	582,40
64	Limpador líquido Multiuso – 2L		10,55	675,55
64	Limpador líquido para limpeza pesada – 2L		7,02	449,28
5	Luvas para limpeza em látex forrada – tam. G		5,34	26,70
2	Pá de lixo plástica com cabo longo		2,79	5,58
4	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 40cm		4,86	19,44
2	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 60cm		6,25	12,50
2	Sabonete líquido (aromas variados) – 5 L		13,47	26,94
6	Vassoura plástica com cerdas em nylon (uso interno)		6,59	39,54
15	Papel higiênico branco – rolo c/ 300 m (8 ROLOS)		27,77	416,55
8	Papel higiênico branco (pcte c/ 4 unids) – rolo c/ 60 m		5,12	40,96
224	Papel toalha branco extra luxo interfolhas (pcte c/ 800 unids no mínimo) – tam. 20 x 20 cm		8,19	1.834,56
17	Saco plástico para lixo comum (pcte c/ 100 unids) – 20 L		7,02	119,34
15	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 100 L		27,08	406,20
4	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 40 L		10,70	42,80



3781555/0001-78

PLASTILAGENS DE
ABALAGENS INDUSTRIAIS LTDA

RUA DR. OSVALDO, 112, 1064

CEP 86000-20

ABUÇARANA, PR

000001

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA) – Produtos de Limpeza

Estimativa para uso entre Agosto de 2019 a Março de 2020 – 8 meses
(para retirar conforme a necessidade)

Qtde	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor Total
64	Água sanitária – 2L		4,90	313,60
2	Álcool higienizador para mãos em gel – 5L		31,90	63,80
4	Balde para limpeza – 8L		3,27	13,08
128	Desinfetante (aromas variados) – 2L		4,55	582,40
64	Limpador líquido Multiuso – 2L		10,55	675,55
64	Limpador líquido para limpeza pesada – 2L		7,02	449,28
5	Luvas para limpeza em látex forrada – tam. G		5,34	26,70
2	Pá de lixo plástica com cabo longo		2,79	5,58
4	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 40cm		4,86	19,44
2	Rodo plástico com E.V.A duplo e cabo – 60cm		6,25	12,50
2	Sabonete líquido (aromas variados) – 5 L		13,47	26,94
6	Vassoura plástica com cerdas em nylon (uso interno)		6,59	39,54
15	Papel higiênico branco – rolo c/ 300 m (8 ROLOS)		27,77	416,55
8	Papel higiênico branco (pcte c/ 4 unids) – rolo c/ 60 m		5,12	40,96
224	Papel toalha branco extra luxo interfolhas (pcte c/ 800 unids no mínimo) – tam. 20 x 20 cm		8,19	1.834,56
17	Saco plástico para lixo comum (pcte c/ 100 unids) – 20 L		7,02	119,34
15	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 100 L		27,08	406,20
4	Saco plástico para lixo reforçado (pcte c/ 100 unids) – 40 L		10,70	42,80

Marcos

19781555/0001-78

PLASTILM... DE
MBALAGENS... LTDA

RUA DR. OSVALDO... 1066

CEP 05000-20

SPICACANA... BR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000530/2019	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta	00199
Conta	01813

Credor 00033 PLASTILAR COM. EMBALAGENS PLASTICA S LTDA.

Endereço

CNPJ/CPF 79.781.555/0001-78

Fone 3422-7706

Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	13		12	02/09/19	02/09/19

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
414.666,05	366.765,01	5.088,82	361.676,19

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR DO EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF A MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO CONFORME DISPENSA DE LICITACAO No13/2019, PROC.ADM.No15/2019 E CONTRATO EM ANEXO.	5.088,82	5.088,82

Local da Entrega	Valor Líquido	5.088,82
------------------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 _____ Contador Jocielle Gonzela CRC 061008/O PR
--	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cinco mil e oitenta e oito reais e *** oitenta e dois centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.